



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

PROCFIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023/PROCFIS

**Dispõe sobre o Programa de Acompanhamento Sistemático do Aluno (PROASA) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PROCFIS)
Revoga a Instrução Normativa Nº 04/2011/PROCFIS**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (PROCFIS) da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2023/PROCFIS, que aprova a estrutura curricular do curso de Mestrado Acadêmico, Anexo I, item 2.2.2;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2023/PROCFIS, que aprova a estrutura curricular do curso de Doutorado, Anexo I, item 2.1.3;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, em sua reunião ordinária realizada nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Programa de Acompanhamento Sistemático do Aluno (PROASA) como atividade acadêmica de “Estudos Extracurriculares”, de cunho obrigatório, para os alunos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFS, com detalhamento de descrição e critérios dispostos nos anexos I, II e III desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário e, em especial, aquelas presentes na Instrução Normativa Nº 04/2011/PROCFIS.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, 07 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Enilton Aparecido Camargo
Coordenador(a) do PROCFIS
Presidente do Colegiado



ANEXO I

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DAS ATIVIDADES (PROASA)

1. PROASA DE MESTRADO

1.1 Descrição

O Programa de Acompanhamento Sistemático das Atividades (PROASA) consiste no acompanhamento sistemático do desenvolvimento acadêmico do aluno, bem como do andamento do seu projeto de dissertação de mestrado. Este será realizado por meio de reuniões semestrais entre o aluno e uma banca examinadora permanente. O PROASA tem por finalidades:

- a. Identificar deficiências de formação teórica e dificuldades de aprendizado do aluno, e sugerir novas estratégias de ensino e aprendizado;
- b. Acompanhar o progresso do projeto de pesquisa proposto para a dissertação de mestrado, identificando nele os pontos positivos e negativos no que diz respeito (i) a clareza e a relevância científica da sua pergunta experimental, (ii) a adequação da metodologia empregada, e (iii) a avaliação dos riscos inerentes a sua exequibilidade;
- c. Sugerir mudanças leves (pequenas mudanças na pergunta, na metodologia e/ou no desenho experimental), moderadas (mudanças consideráveis na pergunta, na metodologia e/ou no desenho experimental) ou completas (proposição de um novo projeto) no projeto proposto.

1.2 Creditação

Para esta atividade será atribuído um (01) crédito.

O crédito referente a atividade de PROASA será integralizado no currículo do aluno como Estudo Extracurricular.

1.3 Critérios:

- a) No PROASA as bancas examinadoras serão permanentemente vinculadas ao aluno e deverão ser compostas por até três docentes permanentes e/ou colaboradores do PROCFIS, sendo um docente permanente ou colaborador indicado como suplente.
- b) As reuniões ordinárias entre aluno e banca examinadora serão semestrais e ocorrerão na seguinte ordem:
 - i. a 1ª reunião deverá ocorrer entre o 1º e o 3º mês após ingresso no programa;
 - ii. a 2ª reunião deverá ocorrer entre o 7º e o 8º mês após ingresso no programa;
 - iii. a 3ª reunião deverá ocorrer entre o 13º e o 14º mês após ingresso no programa;
 - iv. a 4ª reunião deverá ocorrer entre o 19º e o 20º mês após ingresso no programa.

Poderão ocorrer reuniões extraordinárias, solicitadas a qualquer tempo pela Banca



examinadora permanente.

O aluno que qualificar sua dissertação será automaticamente dispensado das reuniões subsequentes. A última reunião poderá ser substituída pelo exame de Qualificação, a critério da Banca examinadora.

As reuniões serão fechadas ao público. Não será facultada ao orientador a presença nas atividades.

c) O aluno deverá apresentar com até 5 dias de antecedência um relatório simplificado das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas (de acordo com formulário disponibilizado pelo PROCFIS, Anexo II) desde o seu ingresso (para a 1ª reunião), ou aquelas desenvolvidas desde a sua última reunião do PROASA.

O Relatório deverá ser encaminhado por email e com cópia para o email do PROCFIS. A critério de cada banca o relatório poderá ser entregue por escrito, mas esta entrega não dispensará o envio por email para o PROCFIS. No relatório entregue pelo aluno deverão constar os conceitos atribuídos pelo orientador para as atividades de Elaboração de Pesquisa, conforme disposto na Instrução Normativa N° 01/2023/PROCFIS.

No dia da reunião, o aluno deverá apresentar oralmente:

- i. Numa primeira etapa (máximo 5 min), uma síntese das suas atividades acadêmicas.
 - ii. Na segunda etapa, o aluno apresentará as atividades científicas desenvolvidas (projeto de pesquisa com dados obtidos, 10 a 15 min) até o ponto em que o mesmo se encontra. Em seguida será aberto para questionamentos e sugestões.
- d) A banca elaborará um relatório da reunião (de acordo com formulário disponibilizado pelo PROCFIS, Anexo III), para devolução ao discente e respectivo orientador

As recomendações da banca poderão ser de caráter mandatório ou opcional. As recomendações mandatórias devem ser cumpridas pelo aluno e pelo seu orientador, cabendo recurso junto ao Colegiado do PROCFIS. O atendimento às recomendações opcionais é de caráter facultativo ao aluno e ao seu orientador.

2. PROASA DE DOUTORADO

2.1 Descrição

O Programa de Acompanhamento Sistemático das Atividades (PROASA) consiste no acompanhamento sistemático do desenvolvimento acadêmico do aluno, bem como do andamento do seu projeto de tese de doutorado. Este será realizado por meio de reuniões semestrais ou anuais entre o aluno e uma banca examinadora permanente. O PROASA tem por finalidades:

- a. Identificar deficiências de formação teórica e dificuldades de aprendizado do aluno, e sugerir novas estratégias de ensino e aprendizado;
- b. Acompanhar o progresso do projeto de pesquisa proposto para a tese de doutorado,



identificando nele os pontos positivos e negativos no que diz respeito (i) a clareza e a relevância científica da sua pergunta experimental, (ii) a adequação da metodologia empregada, e (iii) a avaliação dos riscos inerentes a sua exequibilidade;

c. Sugerir mudanças leves (pequenas mudanças na pergunta, na metodologia e/ou no desenho experimental), moderadas (mudanças consideráveis na pergunta, na metodologia e/ou no desenho experimental) ou completas (proposição de um novo projeto) no projeto proposto.

2.2. Créditos:

Para esta atividade serão atribuídos dois (02) créditos.

Os créditos referentes a atividade de PROASA serão integralizados no histórico do discente como Estudo Extracurricular.

2.3. Critérios:

a) No PROASA as bancas examinadoras serão permanentemente vinculadas ao aluno e deverão ser compostas por até três docentes permanentes e/ou colaboradores do PROCFIS, sendo um docente permanente ou colaborador indicado como suplente.

b) As reuniões ordinárias entre aluno e banca examinadora serão semestrais e ocorrerão na seguinte ordem:

- i. a 1ª reunião deverá ocorrer entre o 1º e o 3º mês após ingresso no programa;
- ii. a 2ª reunião deverá ocorrer entre o 13º e o 14º mês após ingresso no programa;
- iii. a 3ª reunião deverá ocorrer entre o 25º e o 26º mês após ingresso no programa;
- iv. a 4ª reunião deverá ocorrer entre o 37º e o 38º mês após ingresso no programa.

Poderão ocorrer reuniões extraordinárias, solicitadas a qualquer tempo pela Banca examinadora permanente.

O aluno que qualificar sua tese será automaticamente dispensado de reuniões subsequentes. A última reunião poderá ser substituída pelo exame de Qualificação, a critério da Banca examinadora.

As reuniões serão fechadas ao público. Não será facultada ao orientador a presença nas atividades.

c) O aluno deverá apresentar com 5 dias de antecedência um relatório simplificado das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas (de acordo com formulário disponibilizado pelo PROCFIS, Anexo II) desde o seu ingresso (para a 1ª reunião), ou aquelas desenvolvidas desde a sua última reunião do PROASA.

O Relatório deverá ser encaminhado por email e com cópia para o email do PROCFIS. A critério de cada banca o relatório poderá ser entregue por escrito, mas esta entrega não dispensará o envio por email para o PROCFIS. No relatório entregue pelo aluno deverão constar os conceitos atribuídos pelo orientador para as atividades de Elaboração de Pesquisa, conforme disposto na Instrução Normativa N° 01/2023/PROCFIS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**



No dia da reunião, o aluno deverá apresentar oralmente:

- i. Numa primeira etapa (máximo 5 min), uma síntese das suas atividades acadêmicas.
 - ii. Na segunda etapa, o aluno apresentará as atividades científicas desenvolvidas (projeto de pesquisa com dados obtidos, 10 a 15 min) até o ponto em que o mesmo se encontra. Em seguida será aberto para questionamentos e sugestões.
- d) A banca elaborará um relatório da reunião (de acordo com formulário disponibilizado pelo PROCFIS, Anexo III), para devolução ao discente e respectivo orientador.

As recomendações da banca poderão ser de caráter mandatório ou opcional. As recomendações mandatórias devem ser cumpridas pelo aluno e pelo seu orientador, cabendo recurso junto ao Colegiado do PROCFIS. O atendimento às recomendações opcionais é de caráter facultativo ao aluno e ao seu orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

PROCFIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO II

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DO ALUNO - PROASA

ANEXO A

(encaminhar por email para a banca PROASA com cópia para o PROCFIS)

Reunião nº: inserir número.
data.

Data da reunião com a Banca PROASA: inserir

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DO ALUNO	
Nome do Aluno:	
Nome do Orientador (a):	
Mês/Ano de ingresso:	Prazo máximo para qualificação: Prazo máximo para defesa de dissertação:
Título do Projeto:	
1. ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS	
1.1 - Disciplinas cursadas no último período: Anexar o Histórico Escolar do SIGAA.	
1.2 - Formação complementar: (Inserir informações sobre resumos e artigos publicados e outras informações que julgar relevante).	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS DESENVOLVIDAS	
(Inserir um resumo expandido do embasamento científico do projeto de pesquisa, das atividades realizadas (podendo apresentar resultados experimentais) e perspectivas futuras.	
3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

PROCFIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PESQUISA	
Orientações: 1) <i>Para o mestrado são cursadas as atividades I à IV</i> 2) <i>Para o mestrado são cursadas as atividades I à VIII</i> 3) <i>Preencher de acordo com o tempo de curso do discente, uma atividade a cada semestre, considerando os semestres completos.</i>	
ATIVIDADE	CONCEITO DO ORIENTADOR
Elaboração de Pesquisa I	
Elaboração de Pesquisa II	
Elaboração de Pesquisa III	
Elaboração de Pesquisa IV	
Elaboração de Pesquisa V	
Elaboração de Pesquisa VI	
Elaboração de Pesquisa VII	
Elaboração de Pesquisa VIII	

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos, inserir uma data.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a)



ANEXO III

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DO ALUNO - PROASA ANEXO B

Reunião n°:

Data da reunião com a Banca PROASA:

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DO ALUNO	
Nome do Aluno:	
Nome do Orientador (a):	
Mês/Ano de ingresso:	Prazo máximo para qualificação: Prazo máximo para defesa de dissertação:
Título do Projeto:	
PARECER PARCIAL DA BANCA EXAMINADORA	
Banca Examinadora:	
1. 2. 3.	
1 - AVALIAÇÃO - ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS	
Conceito parcial: () Excelente () Muito Bom () Bom () Razoável () Insuficiente	
Comentários adicionais:	
2 - AVALIAÇÃO - ATIVIDADES CIENTÍFICAS DESENVOLVIDAS	
Conceito parcial: () Excelente () Muito Bom () Bom () Razoável () Insuficiente	
Pontos positivos:	
Pontos negativos:	
Comentários adicionais:	

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos, inserir uma data.

Presidente PROASA

Membro PROASA

Membro PROASA